



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO



Ao Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos por meio deste informar a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente.

A despesa será consignada na seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0002.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

São João de Pirabas/PA, 19 de março de 2020.


Anny Maria do Nascimento Alves
TESOURARIA - CMSPJ